

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.058, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, por ter constado com incorreção.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.080, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **André Borges Barros de Araújo**, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), a se ausentar do País, com destino ao Estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte, no período 30 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano, para realizar a segunda visita técnica às instalações da Empresa AgSur Aviones S.A., vencedora do Pregão Eletrônico Internacional nº 003/2021, Processo nº 71/401.404/2020, conforme justificativas constantes do Ofício nº 1968/GAB/IMASUL/2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.081, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "b" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Major QOPM	123167021	Cleiton Douglas da Silva
02	Major QOPM	99398021	João Paulo Chink Moreira de Lima
03	Major QOPM	129207021	Rafael Kalkmann
04	Major QOPM	99041021	Jucilene Sales da Silva Mattos

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.082, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 6º, alínea "b" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 22 da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
1	Major QOPM	130256021	Mauricio Pavão Flores
2	Major QOPM	99407021	Katia Souza Santos Ramiro
3	Major QOPM	126904021	Leticia Raquel Lopes Ramos
4	Major QOPM	20750021	Paulo Renato Ribeiro
5	Major QOPM	959021	Vinicius de Souza Almeida
6	Major QOPM	94115021	Luciane Goncalves Caniato
7	Major QOPM	133703021	Felipe Soares Malhada
8	Major QOPM	20515021	Natally Rocha dos Reis Sa Braga
9	Major QOPM	100584023	Maria Aparecida Eleuterio de Arruda
10	Major QOPM	28621021	Luna Chaparro da Costa Neves Malhada
11	Major QOPM	102830021	Robson Roberto Lopes Ramos

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.083, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Major QOPM, os Capitães QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "b" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
1	Capitão QOPM	56836021	Elka Ferraz Blanco
2	Capitão QOPM	27665021	Matheus Mychell Custodio Taniguchi
3	Capitão QOPM	41265021	Andrew Matheus Xavier do Nascimento
4	Capitão QOPM	114914023	Valdir Roloff Junior
5	Capitão QOPM	36844021	Wellington Lopes Lafayette Juliao
6	Capitão QOPM	115757021	Valdemir da Silva Andrade
7	Capitão QOPM	62509021	Everson Ferreira Torres
8	Capitão QOPM	109937021	Francisco Rogeliano Ferreira Cavalcante
9	Capitão QOPM	79471021	Gustavo Goncalves Cardoso
10	Capitão QOPM	5384021	Felipe dos Santos Joseph
11	Capitão QOPM	101826021	William Scaramuzzi Teixeira
12	Capitão QOPM	123188022	Adrian Giovanny Leguizamon da Costa
13	Capitão QOPM	24076021	Anderson Nascimento da Costa
14	Capitão QOPM	120571021	Adolfo Hoffmann
15	Capitão QOPM	51345021	Marcio Felice Ribas Junior
16	Capitão QOPM	2849021	Thelson Takeshi Iseki Kumagai

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.084, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Major QAOPM, o **Capitão QAOPM Jouzemar Paulo dos Santos**, matrícula n. 94816021, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); Artigo 6º, alínea "b" do Artigo 10, Artigo 18, Caput e Artigo 22, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.085, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Major QOPM, os Capitães QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "b" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
1	Capitão QOPM	46084021	Vinicyus Ribeiro Cabral
2	Capitão QOPM	77544021	Otávio Augusto da Silva
3	Capitão QOPM	130635021	Fernando da Costa Neves
4	Capitão QOPM	25934021	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
5	Capitão QOPM	112069021	Ronaldo Moreira de Araujo
6	Capitão QOPM	125787021	Nelson Vieira Tolotti
7	Capitão QOPM	125801023	Ricardo Aragao Miranda
8	Capitão QOPM	10442022	Renato Bambil Imai
9	Capitão QOPM	97014021	Rafael Pinheiro Garcia
10	Capitão QOPM	129397021	Ronaldo Lopes da Silva
11	Capitão QOPM	69267021	Frederico Francoso Canola
12	Capitão QOPM	102882021	Diego da Silva Ferreira Rosa
13	Capitão QOPM	1191021	Yuri Fernandes de Souza
14	Capitão QOPM	105583021	Evandro Pereira Freire Ferraz
15	Capitão QOPM	37022	Paulo Sergio Schneider
16	Capitão QOPM	50849021	Rafael Custodio Alves
17	Capitão QOPM	31003021	Wardivan Alves de Araujo
18	Capitão QOPM	99064021	Yuri Yasuo Noguchi

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.086, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QOPM, os Primeiro Tenentes QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "a" do artigo

10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula	Nome
1	Primeiro Tenente QOPM	100677021	Alexandre Lauro Reche de Castilho
2	Primeiro Tenente QOPM	20206021	Thiago Guilherme Vasques
3	Primeiro Tenente QOPM	121178022	Edson Ferreira Salustiano
4	Primeiro Tenente QOPM	10592021	Jose Flavio Barbosa de Moura
5	Primeiro Tenente QOPM	71637021	Yago Arruda Cunha
6	Primeiro Tenente QOPM	82128022	Luana Mota da Costa - ag
7	Primeiro Tenente QOPM	38743022	Carlos Augusto Somei Arashiro Assis
8	Primeiro Tenente QOPM	10323021	Willian dos Santos Garcia
9	Primeiro Tenente QOPM	13087021	Luiz Gustavo Morandi
10	Primeiro Tenente QOPM	24587021	Gabriel Gomes da Rocha
11	Primeiro Tenente QOPM	26803021	Neviton Lunardo da Silva
12	Primeiro Tenente QOPM	123044021	Wellington Luiz Peralta Cuenca
13	Primeiro Tenente QOPM	36675021	Kleber de Souza Oliveira
14	Primeiro Tenente QOPM	36494021	Kelvin Augusto Rodrigues Valente
15	Primeiro Tenente QOPM	19126021	Adriano Pechefist
16	Primeiro Tenente QOPM	20748021	Leticia Michele Escobar do Espirito Santo
17	Primeiro Tenente QOPM	67287021	Tiago Tavares Louveira
18	Primeiro Tenente QOPM	128319021	Mirna Greff Lili Almeida
19	Primeiro Tenente QOPM	11586021	Bruna Carla Sanches Rodrigues

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.087, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, o **Primeiro Tenente QAOPM Alan Regis de Souza Marques**, matrícula n. 122078021, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "a" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.088, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "a" do Artigo 10, Artigo 18, *Caput* e Artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Segundo Tenente QAOPM	94899021	Cristian Pontes Formigario
02	Segundo Tenente QAOPM	83027021	Vanderlei Roberto Lorensetti

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado